

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E MUDANÇA DO CLIMA**CEARÁ**
GOVERNO DO ESTADO

ASJUR/SEMA
PROCESSO Nº 57001.002318/2023-37
CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2022 – SEMA/AGROPOLOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DO MEIO
AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E O
INSTITUTO AO INSTITUTO AGROPOLOS DO
CEARÁ – AGROPOLOS, PARA O FIM NELE
INDICADO**

O **ESTADO DO CEARÁ** através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA**, inscrita no CNPJ nº 22.156.351/0001-29, com sede na Avenida Pontes Vieira 2666, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza – Ceará, **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **Vilma Maria Freire dos Anjos**, brasileira, servidora pública estadual, portadora da Cédula de Identidade nº 322730097, SSP-CE e CPF nº 846.094.193-00, com endereço profissional supra elencado e o **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, doravante denominado **AGROPOLOS/CONTRATADO**, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.867.567/0001-10, com sede na Rua Padre Valdevino, 2160, Dionísio Torres, CEP 60.135-414, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. **Francisco de Oliveira Rebouças Neto**, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 472.147.083-53, RG nº 1258105 SSP/RN, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, residente e domiciliada nesta Capital **RESOLVEM** celebrar o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento a **Lei Estadual nº 12.781/1997** e suas alterações, bem como documentação probatória constante no processo administrativo nº **57001.002318/2023-37** e, ainda, nas disposições do **Contrato de Gestão nº 04/2022 - AGROPOLOS**.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E MUDANÇA DO CLIMA**CEARÁ**
GOVERNO DO ESTADO**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente (2º) Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de prazo de vigência e do valor ao Contrato de Gestão nº 04/2022-AGROPOLOS, conforme justificativas às fls. **04 a 10** do processo supra elencado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência terá início a partir de **01 de janeiro de 2024**, **vigorando até 31 de março de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente contrato será acrescido em **R\$ 1.129.044,59 (um milhão, cento e vinte e nove mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor global do contrato que era de R\$ 5.853.575,13 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e treze centavos) passa a ser de R\$ R\$ 6.982.619,72 (seis milhões, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO. As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

57100001.18.541.721.10989.01.335085.2.5009100000.0;
57100001.18.541.721.10989.02.335085.2.5009100000.0;
57100001.18.541.721.10989.03.335085.2.5009100000.0;
57100001.18.541.721.10989.04.335085.2.5009100000.0;
57100001.18.541.721.10989.05.335085.2.5009100000.0;
57100001.18.541.721.10989.06.335085.2.5009100000.0;
57100001.18.541.721.10989.07.335085.2.5009100000.0;
57100001.18.541.721.10989.08.335085.2.5009100000.0;
57100001.18.541.721.10989.09.335085.2.5009100000.0;
57100001.18.541.721.10989.10.335085.2.5009100000.0;
57100001.18.541.721.10989.11.335085.2.5009100000.0;
57100001.18.541.721.10989.12.335085.2.5009100000.0;

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E MUDANÇA DO CLIMA**CEARÁ**
GOVERNO DO ESTADO

57100001.18.541.721.10989.13.335085.2.5009100000.0;

57100001.18.541.721.10989.14.335085.2.5009100000.0.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMA providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E, assim, por estarem justos e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias físicas de igual teor e forma **OU** em uma via digital, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais e de direito.

Fortaleza, 27 de dezembro de 2023

Vilma Maria Freire dos Anjos

Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Francisco de Oliveira Rebouças Neto

Presidente do Instituto Agropolos do Ceará – AGROPOLOS**TESTEMUNHAS**1. NOME:
CPF:2. NOME:
CPF: